



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.398/2016

**DEFERE PEDIDO DE 2ª LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 087/2016, exarado nos autos do processo nº 001225/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **AILTO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 15.022.448 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.656.177-30, filho de Sebastião dos Santos e Gersilia Vaz de Souza, residente na Rua Reginaldo Vila Nova, s/nº, Bela Vista, Município de Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, concedendo-lhe a 2ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO DE 2016**, referente ao período aquisitivo de 11/2009 a 11/2014, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal